

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC: 12014

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Serviços Gerais

Unidade Gestora de Orçamento: Serviços Gerais

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Aquisição de vasos, plantas e insumos de jardim, para reposição nas Unidades e nos prédios da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Especificação detalhada do objeto:

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	10	Unid.	Vasos de polietileno tipo lixeira, medindo 30 cm x 30 cm de fundo, 40 cm x 40 cm de boca e 44 cm de altura, na cor branco, com bordas e sem textura, conforme modelo abaixo anexado. Variações máximas nas dimensões 10% para mais ou para menos.

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	5	Unid.	Planta Palmeira Chamaedorea de aproximadamente 70 cm. de altura
2	6	Unid.	Planta Palmeira Rafis com 4 pontas ou mais e aproximadamente 70 cm. de altura
3	6	Unid.	Planta Zamiculcas de aproximadamente 50 cm. de altura
4	4	Unid.	Plantas Buxos 30 cm. de altura
5	5	Sacas	Pedra de rio (saca de 25 quilos)
6	35	Sacas	Terra Adubada (saca de 40 litros)
7	10	Sacas	Casca de pinos polida, de tamanho pequeno (saca de 30 litros)
8	1	Saca	Adubo PNK 05-20-10 (saca de 25 quilos)
9	3	Unid.	Frasco de Inseticida (50 ml) – Marcas de referência - Dimy, Forth ou similares

Observação: Solicita-se a adjudicação por lote, a fim de que se possa alcançar o melhor preço por grupo de produtos. Os vasos foram separados em um lote próprio pois são os itens com menor oferta no mercado dentro das especificações requeridas. Existe uma variedade muito grande de modelos, cores, texturas, dimensões e matéria-prima no mercado, entretanto, com as características requeridas de acordo com o padrão adotado pelo Tribunal, as ofertas são mais

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

restritas. Desta maneira, para propiciar a participação de mais empresas no certame, o item foi separado em lote próprio.

A fim de se buscar obter o melhor preço possível, requer-se que as plantas não sejam entregues plantadas.

- a) As plantas devem ser entregues em perfeito estado, sem folhas secas e livres de pragas, insetos e parasitas;
- b) Os materiais ensacados devem ser entregues em suas embalagens originais;
- c) O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do empenho;
- d) Endereço para entrega: Rua Santos Saraiva, 1309 - Estreito - Florianópolis/SC (Almoxarifado) - Horário: 12:00h às 19:00h - telefone (48) 3321-1732;
- e) As plantas precisam possuir uma garantia mínima de 30 (trinta) dias corridos contra pragas e falhas no manejo, no cultivo ou no transporte que comprometam sua vitalidade e durabilidade. Quanto aos demais insumos, requer-se o mesmo período de garantia, porém, contra problemas de fabricação, de qualidade ou decorrentes do transporte, os quais possam vir a danificar ou afetar as características originais dos produtos, bem como prejudicar as especificações contidas nesta aquisição.

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição:

Esta aquisição se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de reposição de vasos e plantas em algumas Unidades e na Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, bem como a necessidade de aquisição de insumos indispensáveis à manutenção das plantas que já fazem parte do acervo do Tribunal, de maneira que se mantenham em boas condições, pelo maior tempo possível.

Trata-se de aquisição de material de reposição com o intuito de manter a harmonia dos ambientes, em atendimento ao contido no Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região/SC, visando, sobretudo, assegurar a qualidade de vida no meio ambiente de trabalho e promover a saúde e a qualidade de vida de magistrados e servidores no âmbito da Justiça do Trabalho de Santa Catarina.

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

Esta aquisição será realizada através de Compra Direta, na forma da Lei n.º 8.666/1993, no art. 24, inciso II.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Não há um item específico para o objeto desta contratação no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, entretanto, por similaridade podemos nos basear no item 5.2.6. Serviços de Jardinagem.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Considerando que esta aquisição não se relaciona com serviços de jardinagem, mas sim com insumos para jardinagem, tais como plantas, terra, vasos, fertilizante, inseticida, etc., e guardadas as devidas particularidades, a contratada deve fornecer, preferencialmente, os defensivos contra pragas com menor potencial de toxicidade, equivalentes aos utilizados em jardinagem amadora, nos termos definidos pela ANVISA.

Agrotóxicos não são requeridos para esta contratação, portanto, não se aplica ao presente objeto o contido nos itens b e c.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

- Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço por lote, dentre aquelas recebidas, desde que os valores se apresentem compatíveis com o preço de mercado.
- O presente certame é exclusivo para Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs;
- A empresa deve comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como a inexistência de impedimento de licitar e contratar com a União.

8 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

- a) observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- c) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- e) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas, principalmente no que se refere às plantas, as quais devem ser entregues em perfeito estado, sem folhas secas e livres de pragas, insetos e parasitas;
- f) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;
- g) entregar todos os itens no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do empenho;
- h) oferecer uma garantia mínima de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, contra problemas de qualidade ou danos ocorridos no transporte ou que não tenham sido observados no ato da entrega;
- i) entregar os produtos devidamente ensacados e em suas embalagens originais;
- k) entregar a Nota Fiscal de Venda no ato da entrega dos produtos.

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- a) acompanhar a execução do contrato;
- b) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c) efetuar os pagamentos devidos à contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Rosângela Dias Martins Matrícula: 942 Lotação: Setor de Zeladoria E-mail: rosangela.martins@trt12.jus.br Ramal: 4070	Gestor: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi Matrícula: 2488 Lotação: SERGE E-mail: maria.travi@trt12.jus.br Ramal: 4051
Fiscal Substituto: Daiane Virgínia Alves Rosolen Matrícula: 4161 Lotação: Setor de Zeladoria E-mail: daiane.rosolen@trt12.jus.br Ramal: 4053	Gestor Substituto: Alessandro Gonçalves Vieres Matrícula: 2804 Lotação: SERGE E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br Ramal: 4014

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor, caso as diligências efetuadas junto a empresa resultem inexitas;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para recebimento, liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

- Termo de Recebimento Provisório;
- Termo de Recebimento Definitivo;
- Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

11 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.
- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad e enviada parte pertinente do Projeto Básico às empresas.

As concorrentes são classificadas como empresas de pequeno porte, conforme consultas realizadas no site da Receita Federal.

14 – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:

Contatamos 9 empresas do ramo de jardinagem e *garden center*, todas da região de Florianópolis. Entretanto, a maioria das empresas informou não estar apta a fornecer um ou mais produtos objetos da presente aquisição.

Por telefone, mensagens de WhatsApp e por e-mail, as empresas passaram as seguintes informações: **Sakurá Garden Center** comunicou não possuir vasos, pedra de rio e inseticida na especificação requerida, a **Magia das Flores** informou não possuir os vasos e o adubo nas especificações pretendidas, a **Casa Verde Garden Center** afirmou conseguir atender às especificações dos produtos mas a entrega seria somente para 2021, a **Fazenda do Jardim Plants Center** informou não ter como atender às especificações dos vasos, das pedras de rio, do adubo e do inseticida, pois trabalha com produtos de especificações diferentes numa linha mais orgânica, a **Garden Center Via Natureza** nos informou por mensagem de voz, após nosso terceiro pedido de atendimento, que não conta com disponibilidade de tempo neste momento para preparar orçamentos, **Verde e Cia** tentou negociar com seus fornecedores, porém, informaram não

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

conseguir fornecer os vasos e o adubo PNK e a **Primavera Garden Center** justificou que não consegue atender nem a cor e nem o tamanho do vaso e tampouco as especificações da pedra de rio e do inseticida.

Para facilitar o entendimento, foi criada a tabela abaixo, a qual demonstra graficamente quais itens cada fornecedor pode ou não fornecer.

Como se observa o item mais crítico são os vasos, pois poucas empresas conseguem atender às especificações dos itens que são utilizados como padrão do Tribunal, provavelmente por escassez de produto junto aos seus próprios fornecedores.

Por isto, para buscar uma maior competitividade nos demais itens, separamos os itens em 2 lotes, quais sejam; os vasos e demais insumos.

Porém, não nos pareceu razoável separar os itens em mais lotes, pois neste ramo costuma-se cobrar o frete de entrega com valores fixos. Como o Tribunal não paga o frete destacado na nota fiscal, o custo do mesmo termina sendo diluído no preço de todos os produtos do lote. Considerando que alguns itens possuem valores baixos, o frete poderia inclusive custar mais caro que o produto em si.

Além disso, os preços obtidos tornam-se mais atrativos à medida que a quantidade de produtos cotados é maior, por uma questão de escala.

Quanto aos vasos, para tentar localizar um outro modelo que possa ser adotado como novo padrão para o Tribunal e contasse com mais oferta entre os concorrentes, seria necessário visitar diversos fornecedores, para verificar todas as opções disponíveis e escolher um novo modelo compatível com as necessidades do Tribunal e que não destoe dos modelos em uso.

Porém, tal procedimento, levaria ambas as servidoras responsáveis por esta aquisição a se expor demasiadamente neste momento de pandemia, e por ambas fazerem parte do grupo de risco para complicações da Covid-19, requer-se permissão para que esta pesquisa seja postergada para a próxima aquisição.

Ademais, encontrou-se uma certa dificuldade no que se refere às especificações do adubo, devido ao fato de haver grande diversidade na formulação da composição química do produto. As siglas que compõe a especificação refere-se aos elementos químicos nitrogênio, fósforo e potássio, que podem ser combinados em uma variedade muito grande de formulações.

Nossa aquisição prevê 5% de fósforo, 20% de nitrogênio e 10% de potássio, que seria uma formulação equilibrada para nossas plantas e quem vem dando bons resultados ao longo de muitos anos.

Algumas empresas trabalham com formulações próprias, para as quais não podemos ter certeza de eficácia junto às plantas do nosso acervo, como por exemplo, o adubo orgânico.

Além disso, algumas delas oferecem o produto em meio líquido e nossa aquisição prevê em formato granulado, por sofrer uma diluição mais lenta junto à raiz da planta e, portanto, possuir uma ação mais duradoura do produto que, em combinação com um rendimento maior da saca em comparação com o produto líquido, termina por se apresentar como a solução mais vantajosa.

As empresas Casa Verde e Junkes enviaram suas propostas, porém, não conseguem entregar os produtos em 2020.

A fornecedora Junkes se comprometeu a entregar os produtos em 60 dias e a empresa Casa Verde acredita que conseguiria fornecer os produtos em 45 dias, porém, ela afirmou que existe uma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

possibilidade de precisar pedir mais prazo para a entrega, talvez até mais 45 dias, a depender de seu fornecedor.

O risco de se optar pela Casa Verde é que os produtos possam subir até o momento da entrega e os valores ofertados já não se mostrarem compatíveis com a realidade do mercado.

Segundo diversas empresas do ramo, o plástico é usado para quase todos os produtos do mercado de plantas, pois os materiais são entregues de fábrica ensacados ou embalados em recipientes plásticos e até mesmo as plantas vem acondicionadas em vasos de plástico provisórios.

Com a falta do plástico, toda a produção do ramo de jardinagem está sendo afetada gerando escassez de produtos, em contrapartida a uma crescente demanda por parte dos consumidores, que também foi relatado pelas empresas.

Considerando que o conceito de inflação se apoia no movimento de oferta e procura, acreditamos que ainda há um risco de aumento de preços nos próximos meses.

Foram feitas pesquisas na internet para verificar a veracidade dos problemas alegados pelas concorrentes, e confirmamos a informação repassada, conforme relatado nas seguintes reportagens:

<https://veja.abril.com.br/blog/radar-economico/depois-do-arroz-e-do-algodao-agora-e-o-plastico-que-sumiu-do-mercado/>

<https://www.noticiasaoiminuto.com.br/economia/1750860/falta-de-materia-prima-e-a-maior-em-19-anos-e-leva-industria-a-reduzir-producao>

Com tudo isso, estamos certos de que todos os esforços foram empreendidos por esta equipe para que fosse dada a oportunidade de participação para o máximo de licitantes possível.

Porém, vivemos um momento ímpar na economia e poucas empresas conseguiram se habilitar, cabendo agora ao Tribunal, analisar os orçamentos apresentados.

Sendo importante destacar que não há previsão de solução para o problema no curto prazo, pois o fim da crise de abastecimento ainda é incerto e a conjuntura de dólar alto (que incentiva as exportações de plásticos) e o aumento da demanda mundial por materiais médicos (que utilizam amplamente materiais plásticos), ainda deve pressionar a cadeia produtiva por mais algum tempo.

Além disto, vivemos um momento de alta de preços dos produtos do setor e não temos como prever como os custos se comportarão no decorrer de 2021. Isto vai depender da remissão da pandemia de COVID-19, que tem desequilibrado a oferta e a demanda de produtos, causando escassez e carestia de diversos produtos.

Considerando que estamos passando pela pior crise de desabastecimento no setor de embalagens dos últimos 19 anos e que não há uma certeza de quando este cenário irá se normalizar, pedimos urgência no processo decisório para que o estoque das poucas empresas participantes não venham a se esgotar.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lote 1									
ITEM	Sakurá	Magia das Flores	Casa Verde	Fazenda do Jardim	Via Natureza	Primavera Garden	Verde e Cia	Bela Rosa	Junkes
Vasos de polietileno	Não atende	Não atende	Atende*	Não atende	Não cotou	Não atende	Não atende	Atende	Atende*
Lote 2									
ITEM	Sakurá	Magia das Flores	Casa Verde	Fazenda do Jardim	Via Natureza	Primavera	Verde e Cia	Bela Rosa	Junkes
Planta Palmeira Chamaedorea	Atende	Atende	Atende*	Atende	Não cotou	Atende	Atende	Atende	Atende*
Planta Palmeira Rafis	Atende	Atende	Atende*	Atende	Não cotou	Atende	Atende	Atende	Atende*
Planta Zamioculcas	Atende	Atende	Atende*	Atende	Não cotou	Atende	Atende	Atende	Atende*
Plantas Buxos	Atende	Atende	Atende*	Atende	Não cotou	Atende	Atende	Atende	Atende*
Pedra de rio ensacada	Não atende	Atende	Atende*	Não atende	Não cotou	Não atende	Atende	Atende	Atende*
Terra Adubada	Atende	Atende	Atende*	Atende	Não cotou	Atende	Atende	Atende	Atende*
Casca de pinos polida	Atende	Atende	Atende*	Atende	Não cotou	Atende	Atende	Atende	Atende*
Adubo PNK 05-20-10	Atende	Não atende	Atende*	Não atende	Não cotou	Atende	Não atende	Atende	Atende*
Inseticida	Não atende	Atende	Atende*	Não atende	Não cotou	Não atende	Atende	Atende	Atende*

* Atendem às especificações dos produtos mas não conseguem atender ao prazo de entrega requerido. Entregariam somente em 2021.

Lote 1		
Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
R\$ 1.600,00*	R\$ 1.500,00	R\$ 1.660,00*
Lote 2		
Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
R\$ 2.503,20*	R\$ 2.307,00	R\$ 2.055,00*

* Atendem às especificações dos produtos mas não conseguem atender ao prazo de entrega requerido. Entregariam somente em 2021.

Dentre as participantes, a empresa **La Bella Rosa Floricultura** foi a que apresentou o melhor preço para o lote 1 e a única a atender o prazo requerido. Já para o lote 2, o melhor preço obtido foi da **Flowershop Jardinagem (Casa Verde)**, porém, o prazo de entrega não atende ao demandado. A segunda proposta mais vantajosa é da **La Bella Rosa Floricultura**, a qual atende o prazo de entrega requerido.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Tipo de procedimento – Compra Direta

Programa de Trabalho: Apreciação de causas

Natureza da despesa – 3.3.90.30 – material de consumo

Item nº 12014 do PAAC SERGE 2020.

16 – Informações complementares

16.1 Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:

16.2 Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

16.3 Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen

Ramal: (48) 99110-6020

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico:

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488

Lotação: SERGE

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Ramal: 4051

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen

Matrícula: 4161

Lotação: SERGE

E-mail: daiane.rosolen@trt12.jus.br

Ramal: 4053

Data: 19/11/2020